

28 de Abril 2021

Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho

Dirão que por causa da pandemia da Covid-19 e pelos imperativos ligados à sua prevenção não se pode assinalar, devidamente, o **Dia Nacional da Prevenção e Segurança no Trabalho**.

No nosso entender, trata-se de mais uma oportunidade perdida para a discussão das temáticas relacionadas com os riscos de doenças e de acidentes a que estão expostos os trabalhadores. O facto de vivermos há mais de um ano em situação de pandemia deve constituir uma razão acrescida para que fossem abordadas as circunstâncias em que os trabalhadores executam as suas tarefas laborais.

Assim não aconteceu e este ano ter-se-á optado pelo silêncio como se nada se passasse. Muitos trabalhadores foram “empurrados” para o teletrabalho. Este “empurrão” não foi devidamente preparado nem operacionalizado por quem tem responsabilidade nesta matéria (as entidades patronais) principalmente no que respeita aos mecanismos de salvaguarda em Segurança e Saúde no Trabalho.

Vivemos um contexto, em que se agravam as condições de trabalho, se atacam os salários, cresce o desemprego e alastra a pobreza. Os trabalhadores estão confrontados com uma situação impulsionada pelo acumulado de décadas de política de direita, de precariedade, de destruição do aparelho produtivo nacional e de um modelo assente nos baixos salários.

Sobre o desenvolvimento tecnológico, a posição da Fiequimetal é muito clara, seja esta sob a forma de automação, digitalização ou inteligência artificial: a tecnologia, em si fruto do trabalho, deve ser colocada ao serviço dos trabalhadores e das suas condições de vida e de trabalho, ao serviço do desenvolvimento do país, dando um contributo para a promoção da coesão social e territorial.



Neste campo muito persiste por fazer, à maior capacidade de produção de um mesmo bem em menos tempo e com menores custos, deve corresponder uma redução do período normal de trabalho, o aumento geral dos salários, a menor sujeição dos trabalhadores ao trabalho por turnos, o afastamento dos trabalhos penosos e com maior risco para os trabalhadores, o reforço das qualificações e da formação profissional de qualidade, a melhoria das condições de vida e mais tempo para o lazer, para a cultura e para a família.

A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DEVE SERVIR PARA FAZER AVANÇAR A SOCIEDADE, VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES

Todas as actividades em que, quem as presta não usufrui de limites de tempo de trabalho, de regras sobre férias, direitos sindicais e segurança e saúde no trabalho, são um contra-senso ao “desenvolvimento social”.

E no final, ao contrário do maravilhoso mundo dos “empreendedores” individuais e independentes com que apresentamos a economia digital e on-line, o que temos é uma selva sem regras em que, como em todas as selvas, são os mais fortes que prosperam à custa do definhamento dos mais fracos.



E é no quadro desta individualização crescente, “do empreendedorismo”, da “resiliência” e da “colaboração”, que devemos situar o teletrabalho.

Desengane-se quem considera que o teletrabalho vem resolver problemas de conciliação entre o trabalho, a vida pessoal e a família.

Um conceito que não é novo! Aquilo que é novidade, é o surto epidémico e o aproveitamento pelo capital desta “dívida da crise”, para generalizar o teletrabalho.

Com o teletrabalho não se pode permitir que se instale a “confusão entre trabalho, vida pessoal, família e privacidade do trabalhador”.

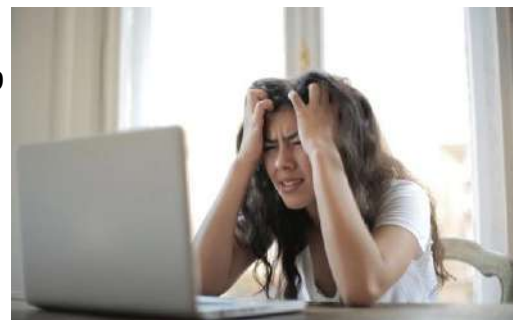
O teletrabalho não pode ser generalizado, o seu recurso deve ser confinado apenas ao estritamente necessário e justificado, caso contrário pode contribuir para o isolamento, a individualização, a ausência de socialização, a desregulação dos horários de trabalho, o desrespeito pelas normas de saúde e segurança no trabalho.

A tudo isto acresce uma poupança nada despicienda para as entidades patronais, em imóveis, serviços de limpeza, equipamentos, segurança e saúde, energia e comunicações. Tudo suportado pelo trabalhador, reduzindo o seu já por regra baixo salário.

É por isso que sempre que devidamente justificado e com o acordo do trabalhador os patrões devem assumir custos que hoje são suportados pelos trabalhadores.

SOBRE O TELETRABALHO NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19

Várias têm sido as consequências negativas decorrentes desta situação de obrigatoriedade de teletrabalho imposta e muitas relacionadas com a saúde. As do foro da saúde mental têm sido as mais referidas pelos trabalhadores, destacando-se as seguintes:



- Estados de ansiedade decorrentes do conflito entre as tarefas de trabalho e tarefas domésticas. O receio de não gerir correctamente o trabalho no que concerne aos objectivos a alcançar, aos tempos de execução e à qualidade atingida é extremado. Esta situação é mais frequente para os trabalhadores, pais ou mães, com crianças em idade escolar em casa;
- Obsessões decorrentes da sobrecarga tecnológica que aumentam a fadiga, a irritabilidade e a incapacidade de desligar do trabalho, de descansar correctamente e de conseguir um sono reparador;

- Estados de irritabilidade, resultantes de problemas ou dificuldades ligadas a processos de trabalho não conformados e, muitas vezes, não pensados nem testados para teletrabalho;
- Neurastenias (cansaço mental) com origem na impossibilidade de ultrapassagem de estrangulamentos resultantes da falta de apoio técnico ou tecnológico;
- Sobrecarga mental ocasionada por falta de formação específica para o teletrabalho;
- Esgotamento mental ligado a exigências de rendimento e a avaliações de desempenho desproporcionadas e que não levaram em conta as condições extraordinárias em que as tarefas, imprevisivelmente realizadas em teletrabalho, foram realizadas.

Em conformidade com a legislação nacional, nomeadamente com a Lei nº 102/2009, o empregador é responsável pela protecção da saúde e segurança dos trabalhadores, sem abrir qualquer excepção para o caso do teletrabalho.

O papel dos Representantes dos Trabalhadores para a SST na fiscalização dos incumprimentos e abusos do empregador ligados a situações de teletrabalho é ainda mais importante na salvaguarda dos direitos dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde. O seu papel fiscalizador, em representação dos trabalhadores, sobre as condições de trabalho deverá ser um obstáculo a situações que não respeitem os direitos dos trabalhadores nesta matéria de tão elevada relevância.

O Estado não está a cumprir com as suas obrigações em matéria de fiscalização e prevenção. De facto, os organismos públicos de fiscalização das condições de segurança e de saúde no trabalho não dão respostas adequadas aos atropelos que se têm verificado. Este comportamento de omissão grave terá certamente consequências cuja avaliação ainda não pode ser feita, mas que será sentida por aqueles que cada vez têm mais deveres e menos direitos: os trabalhadores.

A maioria das empresas irá tentar perpetuar ou agravar os aspetos ligados aos direitos dos trabalhadores que tão desrespeitados têm sido durante a pandemia.

E nesta matéria, todos temos um papel importantíssimo a desempenhar, na consciencialização, na mobilização, informação e esclarecimento dos trabalhadores.

Mas também em sede de negociação colectiva muito há a conquistar, para que se coloque um fim a todo um ambiente de desregulação laboral que está associado ao desenvolvimento tecnológico.

É no âmbito desta contradição profunda, ideológica, que se estabelece entre quem quer usar a tecnologia para precarizar, desregular, flexibilizar e explorar e os que querem que os avanços tecnológicos sejam utilizados ao serviço de quem os promove, de quem os fabrica e de quem os descobre – os trabalhadores – que se recia a luta ancestral dos trabalhadores pela sua emancipação.

Uma luta que nos dias hoje passa pela afirmação das justas reivindicações dos trabalhadores, como: o aumento geral dos salários e do SMN; a redução gradual dos horários de trabalho para as 35 horas semanais; a revogação das normas gravosas da legislação laboral; a promoção do emprego com direitos; o investimento nos serviços públicos.

Uma luta que exige a unidade de todos os trabalhadores, o reforço da nossa intervenção, a intensificação da nossa acção e a presença nos locais de trabalho.

Neste **Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho** e num contexto muito complexo, reafirmamos a nossa vontade e determinação de continuar a lutar por trabalho cada vez mais seguro e saudável.